

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O encerramento da empresa industrial COFACO e a extinção de 180 postos de trabalho teve e continua a ter um impacto na economia da ilha do Pico, com cerca de 14 mil habitantes, equivalente ao impacto que a redução de cerca de 400 trabalhadores civis da base das lajes teve na economia da ilha Terceira com uma população de 55 mil pessoas.

Considerando que foi aprovada neste Parlamento a lei 9/2016, de 4 de abril, regulamentada pelo Decreto Regulamentar 5/2017 de 19 de junho, que criou um programa especial de apoio social para ilha Terceira, na sequência da referida redução de efetivos, não há razão para que o Governo não tome idêntica medida para a ilha do Pico, face ao encerramento da COFACO e o seu impacto na economia local.

Considerando que a COFACO está presente no Pico desde 1963, foi sempre o maior empregador privado naquela ilha, garantindo empregos a cerca de 4% da respetiva população ativa.

Considerando que o seu encerramento implicou a extinção de cerca de 180 postos de trabalho direto, na sua maioria ocupados por mão de obra feminina e o desaparecimento de muitos outros postos de trabalho indiretos decorrentes do impacto negativo na economia do Pico, em particular em empresas fornecedoras de bens e serviços.

Considerando que foi aprovada por unanimidade, na Assembleia da República a Resolução 242/2018, de 8 de agosto, que recomenda ao Governo que institua um regime especial e transitório de facilitação de acesso, majoração de valor e prolongamento de duração de apoios sociais aos trabalhadores em situação de desemprego nos concelhos de Madalena do Pico, Lages do Pico e S. Roque do Pico na Região Autónoma dos Açores e a todos os ex-trabalhadores da fábrica COFACO.

Assim, ao abrigo das disposições legais aplicáveis, os deputados do PSD subscritores da presente iniciativa, submetem, através do Sr. Presidente da Assembleia da República, ao Sr. Primeiro Ministro, ao Sr. Ministro da Economia e ao Sr. Ministro do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social, as seguintes questões:

1. Qual o ponto de situação do cabal cumprimento das disposições aprovadas na Resolução 242/2018, de 8 de agosto, que recomenda ao Governo que institua um regime especial e transitório de facilitação de acesso, majoração de valor e prolongamento de duração de apoios sociais aos trabalhadores em situação de desemprego nos concelhos de Madalena do Pico, Lages do Pico e S. Roque do Pico na Região Autónoma dos Açores e a todos os ex-trabalhadores da fábrica COFACO
2. Qual o prazo previsto para a aprovação e entrada em vigor de disposições equivalentes ao Decreto Regulamentar 5/2017 de 19 de junho, que definiu um programa especial de apoio social para ilha Terceira?

Palácio de São Bento, 14 de janeiro de 2019

Deputado(a)s

BERTA CABRAL(PSD)
ANTÓNIO VENTURA(PSD)